

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

PROCESSO Nº 31/2022

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, doravante designado **CIVAP**, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito do Município de Tarumã, Senhor **OSCAR GOZZI**, portador do RG nº 4.758.458-0 e do CPF nº 403.647.128-72, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA., com CNPJ nº 54.450.630/0001-97, sito na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 733 - Vila Jamil de Lima, no município de Adamantina – SP (CEP 17800-000). Representante(s) Legal: Karlos Cesar Fernandes, RG nº 846.196 SSP/MS e CPF nº 693.592.291-72 e Kenya Camila Fernandes Beltrão, RG nº 1.334.597 SEJUSP/MS e CPF nº 008.267.141-96.

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de VEÍCULOS LEVES, conforme dados da planilha a seguir.

ITEM	QUANT	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	1	UNID	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH, NOVO, ZERO KM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2022/2022, COR BRANCA, CAPACIDADE MÁXIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ. QUATRO PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV. BICOMBUSTÍVEL - ETANOL/GASOLINA. FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO. AR CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRAULICA. TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS. PNEUS NOVOS, DIANTEIROS E TRASEIROS. PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO. PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. MARCA: FIAT ARGO TREKKING 1.3	86.200,00	86.200,00
2	1	UNID	VEÍCULO PICKUP, NOVO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2022/2022. COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRAULICA. AR CONDICIONADO. VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA. CHAVE ORIGINAL DE FÁBRICA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV. BICOMBUSTÍVEL - ETANOL/GASOLINA. PNEUS NOVOS, DIANTEIROS E TRASEIROS. RESERVATÓRIO MÍNIMO DE COMBUSTÍVEL DE 45 LITROS. PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. MARCA: FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 C. PLUS	104.700,00	104.700,00
VALOR GLOBAL (R\$)					190.900,00

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada ao CIVAP após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, localizado na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pelo CIVAP:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto o CIVAP, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

III - VIGÊNCIA DA ATA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 06 (seis) meses contados a partir do encerramento da licitação, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o CIVAP, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pelo CIVAP para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o CIVAP não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. não haverá reajuste do preço contratado.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do CIVAP.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo proposto, a contar do recebimento do pedido acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DO CIVAP

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 14 de setembro de 2022.



As Partes:

CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA

OSCAR GOZZI - Presidente

RG nº 4.758.458-0

ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA.

Sócios Representantes:

KARLOS CESAR FERNANDES
RG Nº 846.196 SSP/MS
CPF Nº 693.592.291-72

KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
RG Nº 1.334.597 SEJUSP/MS
CPF Nº 008.267.141-96.

Testemunhas:

VANDEIR JOSÉ FIGUEIREDO
RG Nº 24.929.041

SILVIA MIRANDA GOMES
RG Nº 23.603.751-1



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranaíba, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

DETENTORA: ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA., com CNPJ nº 54.450.630/0001-97, sito na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 733 - Vila Jamil de Lima, no município de Adamantina - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição eventual de Veículos Leves.

ADVOGADOS:

João Carlos Gonçalves Filho - OAB/SP nº 77.927 – E-mail: joaocarlos@aasp.org.br

José Benedito Chiqueto - OAB/SP nº 149.159 – E-mail: jbchiqueto@aasp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 14 de setembro de 2022.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Oscar Gozzi

Cargo: Presidente do CIVAP

CPF nº 403.647.128-72

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Oscar Gozzi - Presidente do CIVAP (Ordenador de Despesa)

CPF nº 403.647.128-72

- E-mail institucional: gabpmt@taruma.sp.gov.br

- E-mail pessoal: oscargozzi@taruma.sp.gov.br

Oscar Gozzi - Presidente

Pela contratada (detentora):



Nome e cargo: Karlos Cesar Fernandes - Sócio.

CPF nº 693.592.291-72

- E-mail institucional: vendasgoverno@fiatenzo.com.br

- E-mail pessoal: vendasgoverno@fiatenzo.com.br

Karlos Cesar Fernandes
Sócio

Nome e cargo: kenya Camila Fernandes Beltrão - Sócia.

CPF nº 008267.141-96

- E-mail institucional: vendasgoverno@fiatenzo.com.br

- E-mail pessoal: vendasgoverno@fiatenzo.com.br

Kenya Camila Fernandes Beltrão
Sócio